



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA
Estado de Goiás

DECRETO LEGISLATIVO N.º 022/15,

DE 06 DE JULHO DE 2015.

**"ESTABELECE VALORES DE DIÁRIAS
PARA VIAGENS DOS AGENTES
POLITICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
E SEUS SERVIDORES".**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA,
ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA,
PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

ART. 1º - Fica pelo presente Decreto Legislativo, Fixadas as diárias, para viagens, conforme valores abaixo discriminados:

CIDADE	DIARIA SEM PERNOITE	DIARIA COM PERNOITE
Goiânia	R\$ 250,00	R\$ 350,00
Brasília	R\$ 450,00	R\$ 550,00
Outras localidades em um raio de até 150 km de distância.	R\$ 120,00	R\$ 200,00

ART. 2º - As diárias serão concedidas unicamente aos vereadores e servidores da Câmara, no exercício de suas funções e no interesse do Legislativo Municipal.

ART. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Corumbáiba,
Estado de Goiás, aos 06 de julho de 2015.

Sergio Alves Braga - PTB
Presidente